

MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 16.904, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Proc. nº 26.106/17

Delega atribuições à Secretaria Municipal de Cultura, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "b", e 104, II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, cc. disposto no artigo 79 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 e,

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Turismo na Ata de Reunião nº 06, ocorrida no dia 2 de agosto de 2017;

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Cultura em Ata de Reunião, ocorrida no dia 27 de setembro de 2017;

Considerando tudo mais o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26.106/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria Municipal de Cultura todas as atribuições da Coordenadoria de Turismo, com suas unidades subordinadas, integrante do artigo 60 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º Para as adequações orçamentárias necessárias à implementação deste decreto, deverão ser observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de outubro de

2017, 457° da Fundação da Cidade de Mogi

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

Marco Soares Secretário de Governo



Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de outubro de 2017. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

SGov/rbm